



 Praça Belarmino Cruvinel, Nº 001 - Centro  
CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go

 [sec.meioambiente@santatereza.go.gov.br](mailto:sec.meioambiente@santatereza.go.gov.br)

 (62) 3383-6100 | (62) 99133-3930

# PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

SANTA TEREZA DE GOIÁS

2022

  
**Adriano Marques Ferreira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 020/2021  
Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás-GO



 Praça Belarmino Cruvinel, Nº 001 - Centro  
CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go

 [sec.meioambiente@santatereza.go.gov.br](mailto:sec.meioambiente@santatereza.go.gov.br)

 (62) 3383-6100 | (62) 99133-3930

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS  
Edson Palmeiras dos Santos

SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
SUSTENTÁVEL  
Adriano Marques Ferreira

DIRETOR DE SECRETARIAS  
Deusdete Mendes da Silva

EQUIPE DE MEIO AMBIENTE  
Maristela Rodrigues de Oliveira – Engenheira Ambiental  
Amanda Laryza Barboza – Analista Ambiental  
Rosângela Maria de Paulo – Fiscal Ambiental  
Joselino Augusto da Silva – Fiscal Ambiental

ELABORAÇÃO  
Amanda Laryza Barboza – Ecóloga  
Maristela Rodrigues de Oliveira – Engenheira Ambiental

  
**Adriano Marques Ferreira**  
Secretário Mul de Meio Ambiente  
Decreto nº 020/2021  
Prefeitura Mul. de Santa Tereza de Goiás-GO

## APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento de Programas de Resíduos de construção Civil no Município é uma forma eficaz de reduzir os grandes impactos gerados pelos resíduos na cidade. Para esta gestão é um fator indispensável para solucionar os problemas, com aumento de construções e reformas do município e evitar que estes resíduos sejam depositados em lugares impróprios, lotes baldios e próximos a nascentes e áreas alagadiças ou úmidas e obter soluções melhorando a qualidade da gestão ambiental nos ambientes urbanos, ocasionando a redução de custos sociais, financeiros e ambientais. Além do meio urbano se beneficiar, a adoção de tais programas também traz consequências positivas.

## DIAGNOSTICO

A reflexão a respeito dos impactos da ação humana no ambiente que nos cerca e sobre as responsabilidades individuais e coletivas a nível local, regional e global, na conservação e preservação do ambiente, como parte do exercício da cidadania. O presente projeto também vem atender o que estabelece as legislações vigentes, a saber:

A Resolução CONAMA n°. 307/02, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais provocados pelos resíduos da construção civil, estabeleceu diretrizes, critérios e procedimentos para serem implantados durante a execução das obras. Essas ações podem e devem ser empregadas em todo e qualquer tipo de construção que provoque a geração de resíduos.

O Art. 9º da Resolução CONAMA 307 informa que deve contemplar a Caracterização, Triagem, Acondicionamento, Transporte e Destinação dos resíduos.

Estas atividades são definidas da seguinte forma:

- *Caracterização:* Identificar e quantificar todo resíduo gerado pela obra, objetivando planejar qualitativa e quantitativamente a redução, reutilização e reciclagem dos mesmos. É importante que a caracterização dos resíduos gerados seja feita ao longo das etapas da obra, onde ao final se obtém dados estatísticos e indicadores que ajudam no planejamento e redução dos resíduos nas construções. Esta etapa deve ser auxiliada pela classificação de resíduos apontada na Resolução CONAMA 307. 51
- *Triagem ou Segregação:* trata-se da separação dos resíduos, preferencialmente nos locais de origem, de forma a evitar a contaminação dos mesmos e viabilizar o processo de reutilização e reciclagem.

  
**Adriano Marques Ferreira**  
Secretário Mú de Meio Ambiente  
Decreto nº 020/2021  
Prefeitura Mú. de Santa Tereza de Goiás-GO



- *Transporte Interno:* Prever o transporte interno dos resíduos até os locais de acondicionamento, os quais geralmente são realizados por guinchos, guias, elevadores de cargas ou carrinhos de mão.
- *Acondicionamento:* Passada a etapa de segregação, os resíduos devem ser acondicionados em recipientes apropriados até serem transportados até o depósito final. Os dispositivos de armazenamento mais utilizados são as baias, bombonas, bags e caçambas, as quais devem ser sinalizadas indicando o tipo de resíduo a ser acondicionado.
- *Transporte Externo:* O transporte dos resíduos dos canteiros de obras deve ser realizado por empresas licenciadas, as quais geralmente utilizam caminhões com equipamento poliguindaste ou caminhões com caçamba basculante, devendo ser com lonas para evitar derramamento em vias públicas. A obra deve ter o controle desta ação através de uma ficha, contendo dados do gerador, quantidade e tipo de resíduo, dados do transportador e local de disposição final dos resíduos. Este controle é importante para a sistematização das informações da geração de resíduos da obra.
- *Destinação dos Resíduos:* A destinação deve ser feita em função do tipo de resíduo. O de Classe A deve ser encaminhado para as áreas de transbordo e triagem, centrais de reciclagem ou aterros da construção civil. O de Classe B pode ser comercializado com empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva, ou até ser usados Gomo combustível para fornos e caldeiras. Já os de Classe C e D devem contemplar o envolvimento dos fornecedores para proceder à corresponsabilidade de sua destinação.

## OBJETIVOS

O desenvolvimento de atividades de construção civil de forma dinâmica levando informação e conhecimento e provocando reflexões a respeito do meio ambiente e sua tratativa, o natural e o construído, estimulando um sentimento de corresponsabilidade na manutenção e preservação da nossa cidade.

### *Gerais*

Consolidar o programa de resíduos de construção civil, melhorar o aproveitamento de materiais e reciclar otimizando ao máximo e reduzindo os impactos ambientais.

### *Específicos*

- Disseminar informações acerca dos Programas
- Redução dos custos de coleta

  
**Adriano Marques Ferreira**  
Secretaria Mul de Meio Ambiente  
Decreto nº 020/2021  
Prefeitura Mul. de Santa Tereza de Goiás-GO

- Redução do desperdício (menor geração de resíduos)
- Reaproveitamento dos resíduos dentro da própria obra;
- Limpeza e organização nos canteiros
- Redução dos riscos de acidente do trabalho.
- Provocar reflexões a respeito do ambiente, natural e construído
- Difundir informações acerca da legislação ambiental e dos tratados oficiais pactuados entre governos e sociedade.

## PÚBLICO ALVO

A população de Santa Tereza de Goiás , hoje pelo programa utilizado dispõem na porta do imóvel construído ou reformado e a prefeitura sendo acionada faz a devida coleta separadamente, dispondo na área de transbordo identificada e monitorada , o quantitativo desse resíduo e de 13 tonelada ao mês , tendo meses de alta e outros meses de baixa devido aos períodos propícios de clima para construção e reformas, em geral da cidade, empresas ,empreiteiras, e pessoas formadores de opiniões que possam ampliar as formas de informação. Ainda assim tem muito a crescer nesse sentido.

## METAS

O ideal para atingir um braço forte desse programa, é que o próprio gerador do resíduo tenha o plano de descarte das matérias RCC, já incluso no projeto de edificação e reforma e que este projeto só seja aprovado e emitida autorização mediante este plano, e a disposição adequada deste em uma unidade e reaproveitamento e reciclagem de matérias de construção civil.

## PRODUTOS E ETAPAS

Cadastro de geradores perenes;

Áreas de Transbordo- Identificação das áreas no Aterro Municipal destinado ao RCC;

Áreas para Reciclagem – Separarmos materiais que atendem a especificação de reciclagem;

Reutilização:

Serragem Ensacar e proteger de intempéries. Reutilização dos resíduos em superfícies impregnadas com óleo para absorção e secagem, produção de briquetes (geração de energia) ou outros usos.

  
**Adriano Marques Ferreira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 020/2021  
Prefeitura Mul. de Santa Tereza de Goiás-GO



Alternativas de destinação para os diversos tipos de RCC Tipos de resíduos cuidados requeridos destinação blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados. Privilegiar soluções de destinação que envolvam a reciclagem dos resíduos, de modo a permitir seu aproveitamento como agregado.

Como classe A (blocos, telhas, argamassa e concreto em geral) podem ser reciclados para uso em pavimentos e concretos sem função estrutural.

Madeira para uso em caldeira, garantir separação da serragem dos demais resíduos de madeira. Atividades econômicas que possibilitem a reciclagem destes resíduos, a reutilização de peças ou o uso como combustível em fornos ou caldeiras.

Máximo aproveitamento dos materiais contidos e a limpeza da embalagem. Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos. Papelão (sacos e caixas de embalagens) e papéis (escritório) Proteger de intempéries. Empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam estes resíduos. Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames, etc).

Gesso em placas cartonadas, proteger de intempéries. É possível a reciclagem pelo fabricante ou empresas de reciclagem. Gesso de revestimento e artefatos, proteger de intempéries. É possível o aproveitamento pela indústria gesseira e empresas de reciclagem. Examinar a caracterização prévia dos solos para definir destinação. Desde que não estejam contaminados, destinar a pequenas áreas de aterramento ou em aterros de resíduos da construção civil.

## **CRONOGRAMA**

O prazo de execução do presente programa e de 4 anos.

<b>AÇÃO</b>	<b>INICIO</b>	<b>CONCLUSÃO</b>
Disponibilizar o programa no site	31/12/2021	31/12/2022
Adquirir a usina de reaproveitamento	11/11/2021	31/12/2023
Vincular o programa no alvará de construção e reforma	20/12/2021	31/12/2023
Fiscalização/monitoramento e melhorias nas atividades	31/12/2023	31/12/2024

  
**Adriano Marques Ferreira**  
 Secretário Mul de Meio Ambiente  
 Decreto nº 020/2021  
 Prefeitura Mul. de Santa Tereza de Goiás-GO

Adequação das atividades ao programa	31/12/2024	31/12/2025
--------------------------------------	------------	------------

## RESULTADOS ESPERADOS

- Captação máxima dos resíduos gerados, através da constituição de redes de áreas de atração, diferenciadas para pequenos e grandes geradores;
- Reciclagem dos resíduos captados, em áreas perenes especialmente definidas para essa tarefa;
- Alteração de procedimentos e cultural, no tocante à intensidade da geração, à correção da coleta e da disposição e às possibilidades de utilização dos resíduos reciclados;
- Redução dos custos municipais com a limpeza urbana, com a destinação dos resíduos e com a correção dos impactos ocorrentes na Gestão;
- Disposição facilitada dos pequenos volumes gerados;
- Descarte racional dos grandes volumes gerados;
- Preservação do sistema de aterros, como condição para a sustentação do desenvolvimento;
- Melhoria da limpeza urbana;
- Incentivo à presença e à consolidação de novos agentes de limpeza urbana;
- Preservação ambiental, com a redução dos impactos por má disposição, redução do volume aterrado e redução dos impactos decorrentes da exploração de jazidas naturais de agregados para construção civil;
- Preservação da paisagem e da qualidade de vida nos ambientes urbanos;
- Incentivo às parcerias para captação reciclagem e reutilização de RCC;
- Incentivo à redução da geração nas atividades construtivas.
- A segregação integral dos resíduos sólidos captados, se possível, na fonte geradora;
- A reciclagem dos resíduos captados como forma de alteração da destinação interrompendo-se o contínuo aterramento de materiais, plenamente reaproveitáveis, e o inevitável esgotamento das áreas que dão sustentação ao desenvolvimento urbano.






 Praça Belarmino Cruvinel, Nº 001 - Centro  
CEP: 76.480-000, Santa Tereza de Goiás/Go

 sec.meioambiente@santatereza.go.gov.br

 (62) 3383-6100 | (62) 99133-3930

- Quantificar os volumes em Planilhas de Fiscalização.

Santa Tereza de Goiás, 7 de janeiro de 2022

  
Amanda Laryza Barboza  
Analista Ambiental

  
Maristela Rodrigues de Oliveira  
Engenheira Ambiental

  
Adriano Marques Ferreira  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 020/2021  
Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás-GO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e  
Meio Ambiente Sustentável